

LEI Nº. 940/2016

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A APAE DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a APAE, para o repasse financeiro no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), a ser pagos em 09 (nove) parcelas mensais, até dia 05 do mês, com início em 05 de abril de 2016, para o custeio e manutenção de suas atividades.
- Art. 2º -** O presente repasse financeiro será suportado pela dotação 3350.43.00.00.00 orçamentária já prevista no orçamento anual.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 03 de março de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal